



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL N.º 027 DGP/UNIFAP
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO
AMBIENTE PETRÓLEO E GÁS**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Pós-Graduação (DPG) torna público, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Curso de Especialização em Meio Ambiente, Petróleo e Gás - CEMAPG (Resolução CONSU-UNIFAP 036/2015), vinculado ao Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais da UNIFAP, em cooperação técnica com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Meio Ambiente, Petróleo e Gás (doravante denominado PS-CEMAPG 2016) será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora do Curso de Ciências Ambientais específica para este fim (Portaria nº 2003/2016 - UNIFAP).

2 DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Meio Ambiente, Petróleo e Gás (doravante denominado CEMAPG) é um curso em nível de pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade presencial, que tem por objetivo qualificar profissionais nas Ciências Ambientais.

2.2 O CEMAPG terá carga horária total de 450 horas, distribuídas ao longo de 12 meses, e não excederá o prazo máximo de 18 meses para o cumprimento das atividades, ofertadas presencialmente e distribuídas em disciplinas teóricas e de campo, com atividades individuais e/ou em grupo, e a defesa de Monografia ou Artigo Científico.

2.3 As aulas do CEMAPG acontecerão no período diurno, com previsão de início para o mês de fevereiro de 2017.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas **20 vagas**, destinadas ao público que possui curso superior completo, assim distribuídas:

3.1.1 **15** vagas de livre concorrência, respeitadas as normas vigentes para participação em pós-graduação *lato sensu* e as previstas neste edital.

3.1.2 **05 vagas** serão destinadas ao SEBRAE/AP, parceiro conveniado com a UNIFAP na promoção do curso, cuja seleção obedecerá aos critérios daquele órgão, respeitadas as normas vigentes para participação em pós-graduação *lato sensu*.

- 3.2 O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realização da Prova de Conhecimento deverá informar tal necessidade no ato de inscrição.
- 3.3 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em número suficiente nas vagas reservadas ao SEBRAE, as mesmas serão preenchidas por outros candidatos aprovados na concorrência geral.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir do dia **15 de novembro de 2016** até o dia **30 de novembro de 2016**, mediante o **preenchimento online do formulário de inscrição** (ANEXO I) no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e **pagamento de taxa de inscrição**.
- 4.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos pelo Edital para participar do PS-CEMAPG 2016.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PS-CEMAPG 2016 contidas neste Edital e demais comunicações posteriores publicados no site www.unifap.br/depsec, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 O candidato será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou desligamento do curso a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.
- 4.5 O custo da inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago via boleto bancário gerado no processo de inscrição online até sua data de vencimento. A confirmação de inscrição somente ocorrerá após a confirmação do pagamento, que deverá ser realizada até o dia 1º de dezembro.
- 4.6 Não haverá homologação das inscrições dos candidatos cujos pagamentos das taxas de inscrição não tenham sido confirmados pela instituição financeira. A UNIFAP não se responsabiliza por atrasos decorrentes de prazos das atividades bancárias, cabendo ao candidato assegurar-se de que haverá tempo suficiente para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos candidatos será por meio de Processo Seletivo, que constará de duas etapas:
- a) Prova com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha (com pontuação de 0 a 30 pontos), baseada nas referências bibliográficas indicadas no anexo II;
 - b) Análise curricular e documental, de caráter classificatório, segundo os critérios estabelecidos no item 6 deste edital. Os documentos deverão ser entregues impreterivelmente no dia **19 de dezembro de 2016**, de acordo com o item 8 deste Edital.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Passarão pela análise curricular e documental, exclusivamente os candidatos classificados na prova objetiva dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas de concorrência geral segundo o item 3.1.1 (30 primeiros colocados) incluindo-se todos os candidatos que eventualmente estejam empatados em pontos na última posição selecionada. A análise do currículo e documentos comprobatórios seguirá o que determina a tabela a seguir para fins de pontuação:

	ITEM	Quant. Máxima	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Produção acadêmica, produção técnica e apresentações de trabalhos em áreas correlatas ao meio ambiente, petróleo e gás (um ponto por produção até o limite de 4)	4	4 pontos
02	Atividades profissionais, de ensino, pesquisa ou extensão universitária em áreas correlatas ao meio ambiente, petróleo e gás (um ponto por atividade até o limite de 3)	3	3 pontos
03	Cursos de curta duração (entre 20h e 80h) nas áreas de meio ambiente, petróleo e gás e áreas afins (um ponto por curso até o limite de 3)	3	3 pontos
	TOTAL		10 pontos

6.2 A nota final será a média aritmética do somatório dos pontos obtidos em cada uma das duas fases descritas no item 5.1 de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.1.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

6.4 Em caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato que tiver maior nota na análise do currículo;

6.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.5 Tanto o resultado parcial como o resultado final serão publicados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

7 DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova objetiva e o resultado parcial da seleção, disporá para tanto, dos dias previstos no cronograma (item 8).

7.2. O recurso deverá ser digitado, contendo argumentação e justificativa coerentes, e entregue pessoalmente ou por procuração no Departamento de Ciências Ambientais (DMAD) da UNIFAP.

7.3. O julgamento da Comissão Avaliadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7.4. É responsabilidade dos candidatos dirigirem-se ao DMAD da UNIFAP para retirar o resultado do recurso interposto.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODOS	LOCAL
Publicação do Edital	08 de novembro de 2016	www.unifap.br/depsec
Período de Inscrição	15/11/2016 a 30/11/2016	www.unifap.br/depsec
Prova objetiva	08/12/2016	UNIFAP
Resultado da prova objetiva	12/12/2016 (a partir das 17hs)	www.unifap.br/depsec
Recurso da prova objetiva	Até 14/12/2016 (das 9h às 12h / 14h às 16h)	DMAD
Resultado do recurso da prova objetiva	16/12/2016	www.unifap.br/depsec
Entrega dos	19/12/2016	DMAD

documentos comprobatórios para análise curricular	das 9h as 12h e das 14h as 18h	
Análise curricular e Resultado parcial	Até 23/12/2016	www.unifap.br/depsec
Recurso do resultado parcial	Ate 27/12/2016 (das 9h às 12h / 14h às 16h)	DMAD
Resultado final	30/12/2016	www.unifap.br/depsec
Matrículas – 1ª chamada	Edital específico/DERCA	www.unifap.br/depsec
Matrículas – 2ª chamada	Edital específico/DERCA	www.unifap.br/depsec
Início das aulas	20/02/2017	UNIFAP

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A UNIFAP poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.
- 9.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, necessariamente, no conhecimento e aceitação de todas as regras contidas neste edital.
- 9.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo Departamento de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá e, em grau de recuso, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
- 9.5 Informações no e-mail dmad@unifap.br

Macapá-AP, 08 de novembro de 2016.

Prof. Me. Herondino dos Santos Filho

Coordenador do Curso de Especialização em Meio Ambiente, Petróleo e Gás
Portaria nº 2004/2016-UNIFAP

Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho-Martins

Diretor do Departamento de Pós-Graduação
Portaria nº 1370/2014-UNIFAP

petróleo e gás	
----------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
PETRÓLEO E GÁS

ANEXO II

EDITAL N.º 027/2016 CEMAPG/DPG/UNIFAP

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

D'ALMEIDA, Albino Lopes. Indústria do petróleo no Brasil e no mundo: formação, desenvolvimento e ambiente atual. São Paulo: Blucher, 2015. ISBN: 978-85-212-0887-7
Capítulos 1, 5, 6 e 7

Adriano Pires... [et tal]; GIAMBIAG, Fabio; LUCAS, Luiz Paulo Vellozo (org.). Petróleo: reforma e contrarreforma do setor petrolífero brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. ISBN: 978-85-352-5548-5
Capítulos 3, 7 e 12

ROSS, Michael. A maldição do Petróleo: *como a riqueza petrolífera molda o desenvolvimento das nações*. Porto Alegre: CDG, 2015. ISBN: 978-85-68014-04-2
Capítulos 6 e 7

GARCIA, K.C.; LA ROVERE, E.L. Petróleo: *acidentes ambientais e riscos à biodiversidade*. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. ISBN: 978-85-7193-248-7
Capítulo 1

Artigo

ABÍLIO, S. GOMES; JORGE J. C.; PALMA & CLEVERSON G. SILVA. “Causas e consequências do impacto ambiental de exploração de recursos minerais marinhos” *Brazilian Journal of Geophysics*, vol. 18(3), 2000.